



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 871/2025

DISPENSA Nº 774/2025

### 1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futsal 2025, nas especificações da tabela baixo:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | Valor unitário<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|
| 1    | Serviço de segurança profissional (5 seguranças). Para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal de 2025. Jogos com início às 19hs30min e término às 23hs30min. | Serv. | 05     | 900,00                |

### 2 – Contratado:

A R DAL AGNOL ME

CNPJ: 10.788.841/0001-69

ENDEREÇO: AV. VICENTE PIGATTO, Nº 1670, SALA A, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97220-000.

### 3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

### 4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, após 3 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

### 5- Prazo de Execução:

O serviço será realizado nos dias 16, 18, 23, 26 e 27 de julho entre os horários das 19:30 até



as 23:30hs, no ginásio municipal de esportes do município.

---

**6 – Dotação Orçamentária:**

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 - Secretaria da Educação – Recurso Desporto; 2038 – Manutenção das atividades Esportivas; 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido da despesa: 583; Fonte de Recurso: 1500.

---

**7 – Da documentação apresentada:**

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Com o início do campeonato municipal de futsal 2025, se faz necessário a contratação de equipe de seguranças para as fases finais do mesmo, com a finalidade de manter e garantir a ordem, a integridade física do público presente, atletas, comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público durante os eventos.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de julho de 2025.

---

**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Dr. Edson Lorenzoni Junior**  
**OAB/RS 110.143**

---

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MUNICÍPIO DE  
**FAXINAL DO SOTURNO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Prefeito Municipal**

---

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



---

Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em segurança para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal em Faxinal do Soturno, RS.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futsal 2025 nos dias 16, 18, 23, 26 e 27 de Julho entre os horários das 19:30 até as 23:30hs, a serem realizados no ginásio municipal de esportes, conforme tabela abaixo:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviço de segurança profissional (5 seguranças). Para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal de 2025. Jogos com início as 19hs30min e término as 23hs30min. | Serv. | 05    | 900,00             | 4.500,00        |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa de segurança se faz necessária para garantir a ordem, a integridade física do público presente, atletas, comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público durante os eventos. O campeonato municipal de futsal é tradicional no nosso município, e engloba cerca de 500 atletas, mais cerca de 2000 mil espectadores em todo o campeonato.



A prestação do serviço deverá compreender:

- Controle de acesso e permanência do público nas dependências internas e externas do ginásio;
- Monitoramento das áreas de circulação (arquibancadas, vestiários, entrada e saída de atletas e público);
- Acompanhamento de possíveis situações de tumulto, brigas ou confusões, com atuação preventiva e, quando necessário, corretiva, sempre em conformidade com a legislação vigente;
- Orientação ao público quanto ao fluxo de entrada e saída;
- Apoio à organização do evento, quando solicitado, desde que compatível com a função de segurança;
- Registro de qualquer ocorrência relevante durante o evento, com relatórios ao final da prestação do serviço.

Assim, como o Ente não possui no seu quadro cargo/servidor com esta aptidão, faz-se necessário fazer a contratação terceirizada.

Tendo a pesquisa de mercado em mãos, e considerando a demanda e os custos de cada alternativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada traz o melhor custo benefício no momento.

Ainda, pelo valor, conclui-se pela dispensa de licitação pelo menor valor.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Contratação de empresa especializada segurança profissional, nas 5 rodadas finais do campeonato municipal de futsal no período de 16 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025. Será realizado os serviços segurança profissional noturno. A empresa ficará responsável pelo seu deslocamento, alimentação e despesas.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de serviços de segurança profissional.



A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestores e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o dia 27/07/2025 conforme estabelecido neste instrumento. A empresa ficará responsável pelo seu deslocamento, alimentação e despesas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, [Mateussoldera11@hotmail.com](mailto:Mateussoldera11@hotmail.com) e Aline Zanon, matrícula nº 10723, [aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br), para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura, que se estima em 6 (seis) meses.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após 3 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 01 de Julho de 2025.

---

**Simone Cancian Stieler**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



## ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em segurança para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal em Faxinal do Soturno, RS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o início do campeonato municipal de futsal 2025, temos em vista a necessidade da contratação de seguranças para as fases finais do mesmo, sendo assim, mantendo a ordem entre as equipes, evitando desordens e também levando mais segurança para todos àqueles que prestigiam o evento.

Ainda, pelo valor, conclui-se pela dispensa de licitação.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo.

| Item | Objeto                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviço de segurança profissional (5 seguranças). Para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal de 2025. Jogos com início as 19hs30min e término as 23hs30min. | Serv. | 05    | 900,00             | 4.500,00        |



#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Segurança Profissional.

| Item | Objeto                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant | Valor 1  | Valor 2 | Valor 3 | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviço de segurança profissional (5 seguranças). Para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal de 2025. Jogos com início as 19hs30min e término as 23hs30min. | Serv. | 05    | 1.000,00 | 950,00  | 900,00  | <b>900,00</b>      | <b>4.500,00</b> |

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **4.500,00**, conforme a tabela abaixo:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviço de segurança profissional (5 seguranças). Para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futsal de 2025. Jogos com início as 19hs30min e término as 23hs30min. | Serv. | 05    | 900,00             | 4.500,00        |

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para



fornecer serviços específicos, para segurança das fases finais do campeonato municipal de futsal. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$1.000,00, R\$ 950,00 e R\$ 900,00** que foi o menor valor.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futsal 2025 nos dias 16, 18, 23, 26 e 27 de Julho entre os horários das 19:30 até as 23:30hs, a serem realizados no ginásio municipal de esportes, com o objetivo de garantir a ordem, a integridade física do público presente, atletas, comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público durante os eventos.

A prestação do serviço deverá compreender:

- Controle de acesso e permanência do público nas dependências internas e externas do ginásio;
- Monitoramento das áreas de circulação (arquibancadas, vestiários, entrada e saída de atletas e público);
- Acompanhamento de possíveis situações de tumulto, brigas ou confusões, com atuação preventiva e, quando necessário, corretiva, sempre em conformidade com a legislação vigente;
- Orientação ao público quanto ao fluxo de entrada e saída;
- Apoio à organização do evento, quando solicitado, desde que compatível com a função de segurança;
- Registro de qualquer ocorrência relevante durante o evento, com relatórios ao final da prestação do serviço.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados, com postura profissional, pontualidade e conduta ética compatível com o ambiente esportivo e familiar do evento. A empresa contratada deverá apresentar comprovada experiência na área, além de estar regularizada junto aos órgãos competentes.

A empresa ficará responsável pelo seu deslocamento, alimentação e despesas.

Assim, como o Ente não possui no seu quadro cargo/servidor com esta aptidão, faz-se necessário fazer a contratação terceirizada.



## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ambiente seguro e controlado antes, durante e após as partidas, evitando tumultos, brigas ou qualquer tipo de confronto físico ou verbal;
- Preservação do patrimônio público, por meio da prevenção de atos de vandalismo ou uso indevido das instalações do ginásio;
- Controle eficiente do fluxo de pessoas, com orientação adequada ao público quanto aos acessos, áreas restritas e saídas de emergência;
- Atuação preventiva da equipe de segurança, com foco em identificar e neutralizar possíveis situações de risco antes que se agravem;
- Respostas rápidas e adequadas a quaisquer incidentes que venham a ocorrer, promovendo a contenção de conflitos de forma profissional e legal;
- Colaboração efetiva com a organização do evento, sem interferir nas atribuições técnicas e administrativas da coordenação, mas garantindo o bom andamento das atividades;
- Sensação de segurança por parte do público e participantes, contribuindo para o êxito do evento e para a valorização do esporte no município.

Espera-se, ao final da execução do serviço, que o evento transcorra sem intercorrências graves, sendo reconhecido pelo seu bom nível de organização, disciplina e segurança.



## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, [Mateussoldera11@hotmail.com](mailto:Mateussoldera11@hotmail.com) e Aline Zanon, matrícula nº 10723, [aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br), para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura, que se estimam em 06 (seis) meses.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 01 de Julho de 2025.

---

**Simone Cancian Stieler**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



**PARECER JURÍDICO 92/2025**  
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Com o início do campeonato municipal de futsal 2025, temos em vista a necessidade da contratação de seguranças para as fases finais do mesmo, sendo assim, mantendo a ordem entre as equipes, evitando desordens e também levando mais segurança para todos àqueles que prestigiam o evento. Ainda, pelo valor, conclui-se pela dispensa de licitação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (A R DAL AGNOL ME CNPJ: 10.788.841/0001-69), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 14 de julho de 2025.  
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143  
Assessor Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59C9-4AF7-DD5C-855C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 14/07/2025 09:20:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/59C9-4AF7-DD5C-855C>